



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10370 , DE 7 DE FEVEREIRO DE 2003.

Exclui servidores da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos das Informações Jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado, para fins de aposentadoria.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam excluídos da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, os servidores a seguir relacionados:

CADASTRO	NOME	CARGO
3841351	JOÃO LUIZ FILHO	AUX.SERVIÇOS GERAIS
5439691	MARIA DA DORES ALEXANDRINO	AUX.SERVIÇOS GERAIS
5431101	MARIA ATAYDE PAIXÃO	AUX.SERVIÇOS.GERAIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2003,
115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10396 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2003

Exclui servidores da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8925, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso V da Constituição Federal e

Considerando que a Comissão Administrativa da Relação Contida no Anexo Único do Decreto nº 8925, de 17 de janeiro de 2000, detentou a inclusão indevida de servidores públicos estaduais, nos termos das fundamentações jurídicas constantes da Procuradoria Geral do Estado, para fins de aposentadoria

DECRETA

Art. 1º Ficam excluídos da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8925, de 17 de janeiro de 2000, os servidores a seguir relacionados:

CADASTRO	NOME	CARGO
243101	MARIA ATAYDE BAIXAO	AUX. SERVIÇOS GERAIS
435901	MARIA DA DORES ALEXANDRINO	AUX. SERVIÇOS GERAIS
7324151	JOÃO LUIZ BILHO	AUX. SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2003.

IVO NARCISO CASSOL
 Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
 Coordenador Geral de Recursos Humanos